

Ato Oficial e publicado

portal.sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

SERVICOR RESPONSÁVEL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir lote de terreno na Rua Donizete, distrito de Victor Rodrigues, lote nº 02, da Quadra nº 05, Bela Vista, nesta cidade.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um lote de terreno com 450,00 m², na Rua Donizete

distrito de Victor Rodrigues, lote este de nº 02, da quadra 05, Bela Vista, de propriedade do sr. Maurício de Melo Peres, no qual metade do terreno (225,00 m²) será permutado com a Sra. Maria Fúcio Ferreira dos Santos, pelo terreno de sua propriedade na Antônio Neto, no Bairro do Santana, nesta cidade, para melhoria do acesso à Ponte em construção, sobre o córrego R. O remanescente do lote adquirido ficará incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - As despesas concernentes à aquisição do referido imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária e exigência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu
em 27 de abril de 1986.

Presidente

Secretário